

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 135, de 20 de Maio de 1952.

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar, pela verba própria, o pagamento da importância de Cr\$- 2.967,30 (Dois mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos), concernente a conserto no "jeep" que serve a Delegacia deste Município.

Artº. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de Maio de 1952

(JOAO CHIESSE FILHO)
PREFEITO.